



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 126/2003.

EMENTA: Concede, “Ad Referendum” deste Conselho, Progressão Horizontal, à Professora de 1º e 2º Graus da Classe “E” - Nível 02 ALDEIRZE SALES, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente em Exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.010006/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder “Ad Referendum” deste Conselho, Progressão Horizontal da Classe “E”, nível 02 para o nível 03, a partir de 1º de janeiro de 2001, à Professora de 1º e 2º Graus ALDEIRZE SALES, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.010006/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 11 de dezembro de 2003.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =